

do PROCESSO, os quais estão rubricados e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, 12/02/2025 até 12/02/2030, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado em R\$ 2.475.075,90 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 148.504.554,00 (Cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), equivalente a 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.2774.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2025NE0000192, no valor de R\$ 2.475.075,90 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.018937/2024-91 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do
Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 213169

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 006/2025 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 011/2025. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e a empresa Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE. OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários. PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 52.953,12 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: 59, no valor de R\$ 48.540,36 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 108461/2025-IPEM/AM (01.01.016202.000006/2025-60-SIGED). GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 213183

EXTRATO N.º 007/2024 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de N.º 004/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025 a 20/03/2026, que tem como objeto a prestação de serviço de telefonia móvel. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do presente contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 79, no valor de R\$ 11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 299590/2024-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 213185

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº024/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM.

CONSIDERANDO a nomeação da Senhora BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO para Exercer o cargo de confiança no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 17/02/2025 - Diário Oficial do Estado - DOE, de 10/02/2025.

RESOLVE:

I -DELEGAR poderes a Senhora **Blenda Carla de Araújo Melo**, Matrícula: 226.672-5G, Diretora Administrativa e Financeira - DAF, para ordenar despesas inerentes as atividades a serem executadas.

No IPAAM, a partir de 17 de fevereiro de 2025, na forma da Legislação Vigente, conforme segue: ⇨

A) **Autorizar** pagamentos de Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica e Financeira firmados por este IPAAM;

B) **Autorizar** a concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores e não colaboradores;

C) **Aprovar** Plano de Trabalho;

D) **Aprovar** escala de Férias;

E) **Determinar** abertura de Comissão Especial de Tomadas de Contas Especial;

F) **Assinar** Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica Financeira.

II -DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro Funcional correspondente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 213202

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 021/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, Autarquia criada pela Lei Nº 2.367, de 14 dezembro de 1995, instituída pelo Decreto Nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da concessão do Auxílio Alimentação, e;

CONSIDERANDO a necessidade de colocar em prática critérios necessários as condições para a sua concessão;

RESOLVE:

I - Os incisos I e VII da PORTARIA/IPAAM/P/Nº22/2018 passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores do IPAAM, exceto aos cedidos ou deslocados, mensalmente, por dia trabalhado.

VII - Fica fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor do auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente, a todos os servidores do IPAAM, observadas as normas desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 213304

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 015/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO O MEMO Nº 020/2025-DT/IPAAM

RESOLVE:
II-DESIGNAR os servidores abaixo nominados para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas.

Adriana Aparecida Barbosa	201.235-9B
Alexandre Souza e Silva	189.366-1B
Alexsandra de Souza Santiago Bianchini	182.453-8D
Alice dos Santos Mestrinho	116.334-5B
Aline dos Santos Britto	198.968-5C
Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B
Andréia Queiroz Sampaio	160.817-7B
Andre Lima Gandra	184.628-0C
André Luiz Correa Lobato	265.450-4A
Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A
Arllem Nascimento de Oliveira	169.454-5C
Brenda Lopes de Souza Chacon	257.191-9D
Brendo Souza de Oliveira	264.811-3A
Carlos André Silva Lima	214.355-0A
Camile de Azevedo Correa	264.906-3A
César Leandro Abozaglo Umaña	150.223-9B
Christina Fischer	155.631-2A
Clemerson de Sales	220.899-7A
Cristiano Santana Santos	208.599-2C
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	160.829-0C
Daniel Borges Nava	195.464-4C
Danielle Gonçalves Costa	200.257-4A
Davi Alves da Silva	122.881-1H
Edmilson Souto Carneiro Júnior	198.214-1B
Edson Pinheiro Gomes	051.154-4B
Eduardo Jorge da Costa Silva	187.534-5D
Eduardo José Duarte Marques	239.195-3ª
Eduardo Radmann	200.508-5A
Eduardo White Pontes da Costa	122.022-5D
Elcione Socorro Barbosa Pamplona	153.582-0C
Elizabeth dos Santos	269.690-8A
Elizabeth Ferreira da Cunha	198.991-0F
Elisângela Almeida Pinheiro	153.582-0C
Eneas Bonora dos Santos	249.194-0B
Etienne Therese Salgado Cavalcante	127.874-6E
Fabiana Rocha Campelo	265.609-4A
Felipe Parente Portela	218.319-6B
Fidel Matos Castelo Branco	012.753-1C
Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E
Gabriela Sales Campelo	271.094-3A
Gelson da Silva Batista	167.753-5D
Gerson Kleber de Almeida Cruz	269.687-8A
Hermógenes Rabelo	160.240-3C
Higson Oliveira Lima	256.825-0B
Igor Barroso Silva	201.094-1E
Izaías José Pereira	051.147-1B
Izaías Nascimento dos Santos	223.070-4E
João Paulo Vieira de Oliveira	160.257-8A
José Raimundo Rabelo Filho	166.753-0E
Josimá Pereira da Silva	051.196-0C
Jussara Pereira Dirane Araújo	103.142-2B
Kikue Muroya	170.443-5D
Leandro Ribeiro Monteiro	149.709-0B
Liliane Martins Minhós	166.686-0B
Lucia Handa	166.680-0F
Luiz Barros Filho	130.518-2B
Marcelo Fabrízio Barroncas Ferreira	200.160-8A
Marcelo Garcia	160.283-7A
Márcia Cristina Cunha de Araújo	247.511-1A
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	200.520-4A
Maria do Carmo Neves dos Santos	012.618-7E

Maria Luziene da Silva Alves	199.023-3B
Newton Silvio Benjamin Pardo	221.720-1A
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	174.820-3D
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9F
Priscila Silveira da Silva Carvalho	208.611-5A
Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A
Raimundo Nonato Marques Chuvas	050.993-0C
Regiane Costa dos Santos	166.378-0C
Roberta Guimarães Paes	265.448-2A
Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B
Rodrigo Tacioli Serafini	200.629-4A
Rosa Mariette Oliveira Geissler	150.994-2C
Rosangela Aguiar Costa	208.601-8A
Ruth Tereza dos Santos da Silva	051.395-4B
Sandra Denise Batista Maia	118.110-6B
Sheila Maria Farias Kanawati	100.041-1E
Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A
Silvana Pimentel de Oliveira	166.276-7E
Sônia Luzia Canto Serafini	166793-9 G
Vaneza da Silva Santos	254.551-9A
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B
Yara Leila Gonçalves Andrade	154.158-7D
Ziomar Costa e Silva Junior	166.115-9C

GABINETE DO IPAAM, Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 213200

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0018/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.000064/2025-82 - CETAM.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 à servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
THAMARA PAIVA SILVA	ASS.TEC.EDUC.3A. CL-A.T.ED-III	240.651-9 B	24/04/2025 a 11/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 213287

PORTARIA N.º 0017/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo n.º 01.01.028201.000065/2025-27 - CETAM.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
THAMARA PAIVA SILVA	ASS.TEC.EDUC.3A. CL-A.T.ED-III	240.651-9 B	22/07/2025 a 21/07/2027